



LEI Nº811/2010.

Remigio, 05 de agosto de 2010.



**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, Estado da Paraíba, Sr. Luis Claudio Régis Marinho, faz saber que a Câmara Municipal de Remigio, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rua Projetada de frente ao Estádio Municipal José Bronzeado Sobrinho, denominado como Rua Luiz Faustino da Costa (Sr. Luiz Faustino) no Bairro Freitas nesta cidade de Remigio – PB.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A Rua aqui denominada tem inicio com a Rodovia PB 105, seguindo até cruzar a Travessa Lindolfo Azevedo Dantas e seu termino no cruzamento das Ruas Tedu Dias e Ponto no Espaço.

PARAGRAFO ÚNICO – A Travessa que se inicia no entroncamento com a Rua Lindolfo Azevedo Dantas e segue até a Rua Luiz Faustino da Costa, recebera o nome de Travessa Luiz Faustino da Costa

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio, em 05 de agosto de 2010.

Luis Claudio Régis Marinho

Prefeito Constitucional -